



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

PROJETO DE LEI Nº

DE 08 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2085/2021 que atualiza a Regulamentação do Fundo Municipal de Regulamentação Ambiental _ FUMCAM e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º Lei Municipal nº 2085/2021, para incluir os incisos XIV a XVI, passando a vigorar com a seguinte redação :

“Art.4º.....

.....

(...)

XIV – implantação, manutenção e operação do sistema de saneamento do Município;

XV – programas e projetos de educação ambiental na rede pública municipal, incluindo intervenção desta na preservação das áreas do entorno das escolas, na forma da lei;

XVI – programas de desenvolvimento urbano integrados aos projetos locais de desenvolvimento que contemplem soluções para os problemas ambientais locais, na forma da lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2024.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita